



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1B148 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 – FAX: (34) 3239-4392
E-mail: facom@ufu.br/secretaria@facom.ufu.br



PORTRARIA /FACOM /Nº 02 / 17, de 9 de fevereiro de 2017.

O Diretor substituto da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia, Professor Doutor Bruno Augusto Nassif Travençolo, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Reitor, por meio da Portaria R nº 614/15;

CONSIDERANDO que os docentes Autran Macêdo, Ilmério Reis da Silva e Jamil Salem Barbar solicitaram promoção da Classe de Professor Associado IV para a Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2014 do Conselhor Diretor em seu Artigo 7º;

CONSIDERANDO a aprovação dos Relatórios de Atividades dos docentes supracitados no Conselho da FACOM na 12ª reunião em caráter ordinário de 08/12/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial nos termos da Resolução 04/2014 do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da FACOM, em sua 12ª reunião em caráter ordinário de 08/12/2016 e em sua 1ª reunião em caráter ordinário de 09/02/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para avaliar o Memorial Descritivo dos docentes Autran Macêdo, Ilmério Reis da Silva e Jamil Salem Barbar, composta pelos professores: **Dr. Carlos Roberto Lopes** (UFU - Presidente), **Dr. Cedric Luiz de Carvalho** (UFGO - Membro externo), **Dr. José Gonçalves Pereira Filho** (UFES - Membro externo) e **Dr. Davidson Cury** (UFES - Membro externo), tendo como **suplentes** os professores: **Dr. Pedro Frozi Rosa** (UFU - Membro interno) e **Álvaro César Pereira Barbosa** (UFES - Membro externo).

Art. 2º Determinar que a Comissão Especial desenvolva os seus trabalhos consoantes aos dispositivos da Resolução CONDIR nº 04/2014 que disciplina a matéria.

Art. 3º A Comissão julgadora deverá executar seus trabalhos no dia 23 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Bruno Augusto Nassif Travençolo